



PORTARIA Nº 53 /2026 , DE 12 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para as atribuições de GESTOR e FISCAL da contratação direta por inexigibilidade, visando o financiamento de Projeto de Pesquisa no âmbito do Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão (UFF), no interesse da ARSETE.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TERESINA - ARSETE, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização das contratações por representante da administração, conforme determina o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o **Decreto Municipal nº 25.530/2024**, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações no âmbito do Município de Teresina;

CONSIDERANDO o que estabelece o **Parecer Referencial nº 141/2025-PLCCA/PGM**, que orienta sobre os requisitos e condições para a contratação direta de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº **00055.000472/2025-63**, que trata de providencias para participação do servidor da ARSETE no Mestrado Profissional da Universidade Federal Fluminense (UFF);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **VITOR COSTA DE PÁDUA**, Diretor Administrativo-Financeiro (matrícula 114.303), para exercer as atribuições de **GESTOR DO CONTRATO**.

§1º Compete ao Gestor coordenar as atividades de fiscalização, acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Adesão e garantir a entrega do produto técnico (*framework* regulatório) objeto da pesquisa.

§2º Em seus afastamentos legais, o Gestor será substituído pelo servidor **CARLOS EDUARDO DE FRANÇA FIGUEIREDO**, Gerente de Finanças (matrícula 86.664).

Art. 2º DESIGNAR o servidor **ANDRÉ LUÍS PACHECO DE OLIVEIRA**, Chefe da Divisão de Pessoal (matrícula 83.919), para exercer as atribuições de **FISCAL DO CONTRATO**.

Parágrafo único: Ao Fiscal compete acompanhar a frequência e o rendimento acadêmico do servidor, atestar a execução dos serviços para fins de pagamento das parcelas e registrar ocorrências que possam comprometer a conclusão do curso.

Art. 3º Os servidores designados deverão observar as obrigações e sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e nos normativos municipais vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDSON MOURA SAMPAIO MELO

Diretor-Presidente da ARSETE

Referência: Processo nº 00055.000472/2025-63

SEI nº 14759285

Rua Sete de Setembro, nº 1405 - Bairro Centro-Sul - - CEP 64000-210 - Teresina - PI
- <http://www.arsete.teresina.pi.gov.br/>



Documento assinado eletronicamente por **Edson Moura Sampaio Melo**, Diretor Presidente da **ARSETE**, em 12/03/2026, às 13:41, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.teresina.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.teresina.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.teresina.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **14759285** e o código CRC **083A11BD**.
